



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

INDICAÇÃO Nº
078/2025

AUTORIA: **Vereador Jean Carlo da Silva Dantas**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aquisição de talas de resgate para o Setor de Saúde, visando ao aprimoramento do atendimento pré-hospitalar e às ações de emergência em situações de trauma e imobilização”.

O **Vereador Jean Carlo da Silva Dantas**, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, indicar à Administração Municipal, determinar ao setor competente que providencie a aquisição de talas de resgate destinadas ao uso pelas equipes de atendimento de urgência do Setor de Saúde Municipal.

Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2025.



Jean Carlo da Silva Dantas
Vereador



JUSTIFICATIVA:

As talas de resgate constituem equipamentos essenciais no atendimento pré-hospitalar, permitindo a imobilização adequada de membros fraturados ou lesionados, prevenindo complicações e garantindo a segurança do paciente até a chegada ao serviço hospitalar.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde — princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88) e que, segundo a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, representam a obrigação estatal de assegurar “a prestação adequada, contínua e segura dos serviços públicos essenciais”.

Além disso, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, impõe ao poder público o dever de garantir meios materiais e humanos suficientes para o atendimento integral à população (art. 2º, §1º).

A aquisição ora proposta atenderá, portanto, aos princípios da eficiência, segurança e continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, reforçando o compromisso do Município com a proteção da vida e a dignidade dos cidadãos.

Por tais razões, submeto esta Indicação à consideração dos nobres pares, confiando na sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para o pronto atendimento da presente proposição.